Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 69 / 2018

Data:
07/08/2018 13:33:09
Requerente:
MAURÍCIO KUSDRA

Súmula: *Determina a afixação de placas de identificação em terrenos baldios existentes no Município de Castro e dá outras providências.*

Art. 1º. Os terrenos baldios, localizados no perímetro urbano do Município, deverão ser identificados com placa contendo o número da matrícula do imóvel ou número do cadastro imobiliário de seu proprietário ou possuidor.

§ 1º. A afixação da placa de identificação será de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 2º. A placa a que se refere o caput deverá ser afixada no centro do imóvel, numa distância máxima de quatro metros do recuo/meio-fio.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se terreno baldio o imóvel que não possua benfeitorias, ou, se as possuir, não estejam em condições estruturais de habitação.

Art. 3º. O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada por escrito, quando da primeira infração cometida e, caso não seja possível localizar o proprietário do imóvel, poderá ser feita pelo Diário Oficial Eletrônico.

§ 2º. A penalidade de multa será aplicada em caso de reincidência da infração, no valor de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal do Município), dobrando-se o valor a cada nova infração subsequente.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 02 de Agosto de 2018.

Maurício Kusdra
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem a finalidade de atender uma reclamação da população, que por diversas vezes encontram dificuldades ao terem de conviver com terrenos em torno de suas casas que, em sua maioria, acabam virando depósitos de lixo e assim se tornando ambientes propícios para a proliferação de mosquitos da dengue, roedores, animais peçonhentos, e ainda facilitando para a prática de crimes.

O terreno identificado dá poder à população de auxiliar o Administração Pública na identificação e fiscalização do proprietário para posterior medidas necessárias.

Além disso contribui para um município mais bonito e limpo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de Agosto de 2018.

Maurício Kusdra
Vereador